



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

1 – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Subscrições de software corporativo de código aberto do tipo plataforma de contêineres, sistemas operacionais e servidores de aplicação da Red Hat, com suporte e garantia de atualização de versões pelo período de 36 (trinta e seis) meses; subscrições de treinamento oficial e de serviços de gerenciamento técnico de conta da Red Hat, pelo período de 12 (doze) meses; e serviços técnicos especializados da Red Hat, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 – DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

Id	Serviços que Compõem a Solução
----	--------------------------------

Item	Descrição	Part Number	Quantitativo Registrado									
			TRF5	CJF	TRF2	JFES	TRF4	JFRS	JFSC	JFPR	Total	
1	Red Hat OpenShift Platform Plus, Premium (2 Cores or 4 vCPU)	MW01621F3	40	0	0	0	0	0	0	0	0	40
2	Red Hat Cloud Suite, Premium (2 Sockets, 32 Cores)	RV00085F3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
3	Red Hat OpenShift Data Foundation Essentials, Premium (2 Cores)	MCT4039F3	44	0	0	0	0	0	0	0	0	44
4	Red Hat Ansible Automation Platform, Premium (100 Managed Nodes)	MCT3694F3	2	2	0	0	0	0	0	0	0	4
5	Red Hat Runtimes, Premium (64 Cores or 128 vCPUs)	MW00276F3	1	1	2	0	0	0	0	0	0	4
6	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium	RH00006F3	2	0	12	12	7	10	7	6		56
7	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Standard	RH00007F3	6	0	0	0	0	0	0	0		6
8	Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management, Premium (Physical or Virtual Nodes)	RH00008F3	2	0	12	6	10	10	7	10		57
9	RHLS Standard - Red Hat Learning Subscription	LS220	2	0	0	0	4	4	12	4		26
10	Technical Account Management Services for Red Hat Platforms	SVADD001	1	1	0	0	0	0	0	0		2
11	Red Hat Services	GPS	700	700	0	0	700	700	700	700		4200

1.3 – DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

Critério	Atendimento da Solução
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	SIM
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	SIM
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	SIM
O objeto da contratação é essencial para o negócio?	SIM

2 – RESPONSABILIDADES DO TRF5 E DA FORNECEDORA

2.1 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DO TRF5	
Id	Dever / Responsabilidade
1	Levar ao conhecimento da CONTRATADA, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto desta proposição, bem como imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto pactuado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias
2	Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA
3	Verificar e atestar as faturas da CONTRATADA
4	Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no Termo de Referência
2.2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA	
Id	Dever / Responsabilidade
1	Responsabilizar-se integralmente pelo objeto adquirido, nas quantidades e padrões estabelecidos, sendo vedada a subcontratação, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF5 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993
2	Encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos objetos
3	Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto
4	Reportar ao TRF5 imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Tribunal
5	Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços ou da relação mantida com o Tribunal
6	Cumprir rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI e institucional do TRF5
7	Responder, em prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, a quaisquer solicitações/questionamentos do TRF5
8	Comunicar formalmente e imediatamente ao TRF5 quaisquer mudanças de endereço de correspondência e contato telefônico
9	Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

3 – INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS			
3.1 – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO			
Id	Etapa / Fase / Item	Indicador	Valor Mínimo Aceitável
1	Subscrição de licenças e serviços Red Hat	Entrega dos produtos licitados.	100% das licenças contratadas, entregues em até 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da(s) Ordem(ens) de Serviço(s).
3.2 – ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS			

Id	Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
1	Subscrição de licenças e serviços Red Hat	Conforme seção 1.2.	Análise de ambiente interno, conforme descrito no Termo de Referência.

3.3 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO

Id	Método de Avaliação
1	<p>O recebimento provisório e definitivo dar-se-ão se satisfeitas as seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Objeto de acordo com a especificação técnica contidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial vencedora; 2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho; 3. Entrega no prazo e nas condições exigidas no Termo de Referência.

3.4 – INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS

Id	Tipo	Forma de Exercício
1	Confirmação de atestado(s) de capacidade técnica	Conforme previsto no art. 43 § 3º da Lei 8.666, os atestados de capacidade técnica apresentados poderão ser objeto de diligência, a critério do TRF5, para verificação da autenticidade de seu conteúdo.
2	Aferição das especificações técnicas	A equipe técnica realizará a inspeção dos softwares. Emitindo o termo de aceite em caso de adequação ao edital.

3.5 – FORMA DE PAGAMENTO

Será realizado em parcela única, pelo período contratual, em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento definitivo, desde que sejam cumpridas pelo licitante vencedor todas as exigências de regularidade fiscal.

3.6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Id	Entrega	Data	Percentual	Valor
Não aplicável.				

3.7 – MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

Função de Com. 1:	Solicitação de bens e/ou serviços			
Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens	TRF5	Empresa Contratada/ Gestor do contrato	E-mail e/ou Ofício	Sob demanda
Função de Com. 2:	Solicitação de suporte técnico			
Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Ordem de Serviço e/ou Chamado Técnico	TRF5	Contratada	Internet e/ou telefone	Sob demanda

3.8 – REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES

Id	Ocorrência	Sanção / Multa
----	------------	----------------

1	Descumprimento das obrigações previstas no instrumento contratual	Advertência, impedimento de licitar com União, extinção do contrato e multa. As referidas sanções poderão ser aplicadas cumulativamente.
2	O atraso injustificado na entrega do objeto	Na hipótese de a contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
3	Inexecução parcial ou total da obrigação	Resolução contratual, com cancelamento do saldo de empenho e aplicar multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre a parte inexecutada ou sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total.

4 – ORÇAMENTO DETALHADO		
Id	Bens / Serviço	Valor Estimado
1	Subscrição de licenças e serviços Red Hat	R\$ 9.637.108,42

5 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
5.1 – FONTE DE RECURSOS				
Id	Valor	Fonte (Programa / Ação)		
1		Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do TRF5.		
5.2 – ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONOMICO-FINANCEIRO				
Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	R\$ 4.482.739,16	2022	47%	
2	R\$ 5.030.243,94	2023	53%	
3				

6 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS				
6.1 – PROPOSTA TÉCNICA				
6.1.1 – Organização da Proposta				
Não aplicável.				
6.1.2 – Critérios Técnicos Pontuáveis (apenas para melhor técnica ou técnica e preço)				
Id	Critério	Pontuação	%	Justificativa
1	Não aplicável.			
6.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO				
Licitação				
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Tipo:	Menor Preço Global	
Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.248/91				
Não será considerado o direito de preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, regulado pelo art. 5º, do Decreto nº 7.174/2010, pois a solução de subscrições de software ora demandada é de origem importada, sendo de fabricação exclusiva da Red Hat, Inc.				

Justificativa para Contratação Direta

Não se aplica.

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**6.3.1 – Requisitos de Capacitação e Experiência**

Id	Requisito
----	-----------

Não aplicável.

6.3.2 – Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas

Id	Qualificação
----	--------------

Não aplicável.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
Daniel Luna Silvestre Matricula: 1278 Wilson Lima Barbosa Matricula: 1315	Arnaldo Leite Pereira Matricula: 697	Alexandre Lima Farias Matricula: 590 Stetison Ribeiro de Oliveira Matricula: 5581



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LUNA SILVESTRE, ANALISTA JUDICIÁRIO/APOIO ESPECIALIZADO (INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA))**, em 17/05/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON LIMA BARBOSA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/APOIO ESPECIALIZADO (INFORMÁTICA)**, em 17/05/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LIMA FARIAS, SUPERVISOR(A)**, em 17/05/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **STETISON RIBEIRO DE OLIVEIRA, SUPERVISOR(A)**, em 17/05/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO LEITE PEREIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO**, em 17/05/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2734043** e o código CRC **664DED86**.
